

LEI COMPLEMENTAR Nº 2955 / 07

(Origem do Projeto de Lei Complementar nº AM. 002/2007)

ALTERA DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI
COMPLEMENTAR Nº AM. 2918/06 - CÓDIGO
DE OBRAS, DE 06.10.2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal de Xanxerê,SC

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica alterada a redação do inciso IV do Art. 172 da Lei Complementar nº AM. 2918/06 de 06.10.2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 172 - (...)

IV - Os rebaixamentos ao longo do meio fio do passeio para acesso a veículos, não ter extensão superior a 7,00m (sete metros) em cada trecho rebaixado, com ilhas de no mínimo 3,00 (três metros) entre elas.

ART. 2º - Fica alterada a redação do inciso I do Art. 173 da Lei Complementar nº AM. 2918/06 de 06.10.2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 173 - (...)

I - as colunas e válvulas dos reservatórios deverão ficar recuadas no mínimo 5,00 (cinco metros) das divisas e 5,00 (cinco metros) do alinhamento de qualquer via pública.

ART. 3º - Permanecem em vigor as demais disposições constantes na Lei Complementar Municipal nº AM. 2918/06 de 06 de outubro de 2006.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ,SC
18 DE ABRIL DE 2007

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal